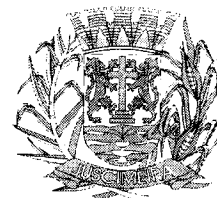




GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento



LEI COMPLEMENTAR 037/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011

“Acrescenta o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 033 de 24 de Julho de 1984, declarando o dia 06 de Agosto, consagrada à manifestações religiosas pelo falecimento do Padre **JOHANNES BERTHOLD HENNING** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se um Parágrafo Único ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 033/84 de 24/07/1984 com a seguinte redação:

Art. 2º -

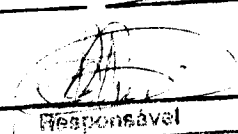
Parágrafo Único – Fica consagrado o dia 06 de Agosto, destinado as manifestações religiosas e visitação ao túmulo do Padre **JOHANNES BERTHOLD HENNING**. (Pe. **JOÃO**)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 03 de Junho de 2011.


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
Recebi em	<u>05.06.11</u>
As	<u>13</u> <u>30</u> hs
	
Responsável	